

COMISSÃO DE ÉTICA DA CBH

1. RELATÓRIO

Procedimento número 01 de 27 de setembro de 2023.

Assunto: Caso RAFAEL LINDNER DIAS

Relatoria de Dra. ADRIANA BUSATO.

2. DESCRIÇÃO DO FATO/DENÚNCIA

O fato trata de um PROCESSO de DENÚNCIA proposto por Caciane Gomez Maciel Rocha da ONG APED (Associação Protetora de Equinos Desamparados) e Tamara Van Roy

O fato aconteceu no dia 16/08/2023, relacionando o denunciado, Sr. RAFAEL LINDNER DIAS, cavaleiro profissional com muitos anos de experiência, federado pela Federação Catarinense de Hipismo, que atualmente trabalha em Joinville-SC atendendo várias Entidades federadas na região.

Na ocasião do fato, o referido profissional após várias tentativas já um pouco agressivas de colocar o animal GREEN DAY dentro da ducha, o que por si só já chamou a atenção das pessoas que estavam no local entre cavaleiros e pessoas que estavam no Clube, se utilizou de uma pá de esterco para bater na garupa e posterior do animal e força-lo a entrar - quando então foi filmado pela denunciante TAMARA VAN ROY , que colocou o vídeo nas redes sociais e ativou a ONG APED para que houvesse algum tipo de punição ao profissional por maus-tratos com GREEN DAY.

Conjuntamente à enorme repercussão das imagens na comunidade hípica, a ONG APED e Tamara denunciaram imediatamente RAFAEL à Federação Catarinense de Hipismo e em seguida à CBH.

A Federação Catarinense de Hipismo, na figura de seu Presidente, o Sr. Claudio Gastão da Rosa Filho, rapidamente se mobilizou e baseada nos termos do artigo 42, § 7o do Estatuto da FCH, notificou já no dia seguinte ao ocorrido o Sr. RAFAEL de instauração de procedimento administrativo:

- **determinando de forma liminar a suspensão do Profissional de participação de qualquer tipo de Provas;**
- **proibindo s sua entrada no Estabelecimento onde aconteceu o fato pelo prazo de 30 dias; e**
- **o pagamento de uma multa de 5 (cinco) salários mínimos à Federação Catarinense de Hipismo.**

Não houve aparentemente nenhum tipo de pronunciamento do denunciado e tampouco reunião oficial com a Federação Catarinense onde ele pudesse esclarecer o fato e se posicionar em sua defesa, apesar de as imagens não deixarem dúvida do flagrante de maus-tratos contra o animal GREEN DAY.

3. DISCUSSÃO

Conforme o **Código de Conduta da FEI** – Art. 8º - “Todos os métodos de treinamento e equitação consideram o CAVALO como um **“ser vivo”** e não pode incluir qualquer técnica considerada como abusiva pela FEI.”

Mais uma clara menção de que um fato como o ocorrido não pode ser tolerado em nenhuma circunstância. Art. 10º - “As regras, regulamentações nacionais e internacionais do esporte equestre a respeito da saúde e segurança do CAVALO tem que ser aderidas não só nos concursos nacionais e internacionais, mas também nos treinamentos.

As regras e regulamentações das competições tem que ser revisadas constantemente para garantir sempre a segurança.”

– **Aqui corroboramos o fato de que o respeito ao animal deve ser em qualquer momento e não só dentro do recinto dos Concursos.**

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, tendo em vista os fatos e fundamentos delineados, entendemos que a FCH teve um posicionamento bastante **rápido e correto**, agindo na hora para inibir o comportamento inadequado do Profissional e já aplicando **as sanções de suspensão e multa**.


Estamos de acordo, após a deliberação da Comissão de Ética que neste caso, o Profissional já tenha sido punido exemplarmente pela própria Federação.

Ressalta-se que o mesmo cumpriu a suspensão imposta de afastamento, como também as demais restrições supracitadas, além de ter pagado a multa imposta.

5. DECISÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA DA CBH

- I. Que seja feita uma anotação de **ADVERTÊNCIA** no currículo profissional na CBH.
- II. Que as sanções impostas pela **Federação FCH** foram suficientes, não cabendo agravá-las.
- III. Que a CBH **divulgue e oficie** a FCH do resultado do julgamento do Conselho de Ética.

Isto posto, estando todos de acordo em 27 de setembro de 2023, assinam:



José Evandro Gervásio de Oliveira
Presidente do Conselho de Ética

Perla Maria Diniz Guedes
Conselheira

Alberto Vianna Morais
Conselheiro

Adriana Busato
Conselheira/Relatora

Rafael Dias.pdf

Documento número #162eec21-2d15-4ea9-ad84-9760f08bb6f7

Hash do documento original (SHA256): 7e033e3cccc78a28369b2d634f0ee3ef5c60bb0ede16745824b15f39a9201dee

Assinaturas

-  **ADRIANA BUSATO**
CPF: 720.926.459-00
Assinou para aprovar em 05 dez 2023 às 15:25:06
-  **José Evandro Gervásio de Oliveira**
CPF: 055.746.888-40
Assinou para aprovar em 05 dez 2023 às 09:27:52
-  **Perla Maria Diniz Guedes**
CPF: 056.834.076-05
Assinou para aprovar em 05 dez 2023 às 20:06:14
-  **Alberto Vianna Moraes**
CPF: 779.955.462-20
Assinou para aprovar em 05 dez 2023 às 09:22:05

Log

- 05 dez 2023, 09:04:06 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 criou este documento número 162eec21-2d15-4ea9-ad84-9760f08bb6f7. Data limite para assinatura do documento: 04 de janeiro de 2024 (08:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 dez 2023, 09:04:06 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@harasfb.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA BUSATO e CPF 720.926.459-00.
- 05 dez 2023, 09:04:06 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura: evandro.gervasio@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Evandro Gervásio de Oliveira e CPF 055.746.888-40.

- 05 dez 2023, 09:04:06 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura:
perladg@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Perla Maria Diniz Guedes e CPF 056.834.076-05.
- 05 dez 2023, 09:04:06 Operador com email adriana@harasfb.com.br na Conta cd550733-f9fc-44e9-928c-d4ffc423f6c2 adicionou à Lista de Assinatura:
albertoviannam@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alberto Vianna Morais e CPF 779.955.462-20.
- 05 dez 2023, 09:22:05 Alberto Vianna Morais assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail albertoviannam@gmail.com. CPF informado: 779.955.462-20. IP: 179.209.142.212. Componente de assinatura versão 1.687.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2023, 09:27:52 José Evandro Gervásio de Oliveira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail evandro.gervasio@gmail.com. CPF informado: 055.746.888-40. IP: 187.71.154.204. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06011417984403 e longitude -51.18490136605913. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.687.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2023, 15:25:10 ADRIANA BUSATO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana@harasfb.com.br. CPF informado: 720.926.459-00. IP: 177.220.186.28. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.409538 e longitude -49.248138. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2023, 20:06:14 Perla Maria Diniz Guedes assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail perladg@gmail.com. CPF informado: 056.834.076-05. IP: 200.149.102.227. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2023, 20:06:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 162eec21-2d15-4ea9-ad84-9760f08bb6f7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 162eec21-2d15-4ea9-ad84-9760f08bb6f7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.